

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 241/2020 – CMSL/MA

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 004/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
LUÍS/MA, E DE OUTRO, A
EMPRESA J DE R C MOURA & CIA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de um lado, a Câmara Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital na Rua da Estrela, nº257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Osmar Gomes dos Santos Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº104099299-1 e CPF nº 021.364.993-43, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **J DE R C MOURA & CIA LTDA**, com sede em São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.131.905/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante, **Sr. José de R. Costa Moura**, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº 928634981 SEJUSP-MA e do CPF nº 492.910.093-34, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente TERMO, observando o que consta do processo nº 241/2020, elaborado em conformidade com o disposto no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar por mais **12 (doze) meses**, de 05/03/2020 a 05/03/2021, o contrato originário firmado em 05/03/2018, tendo por objeto a **prestação de serviços de locação de impressoras**, dentro do prazo estabelecido, conforme a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I- A prorrogação do prazo constante da Cláusula Terceira, parágrafo primeiro – Da Vigência do Contrato ora aditado, por mais **12 (doze) meses** a contar de 05 de março de 2020, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;


1

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total anual deste Contrato será de **R\$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas pactuadas no Contrato ora prorrogado ficam mantidas para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de São Luís – Ma, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 05 de março de 2020.



CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Presidente



1. DE R. C. MOURA & CIA LTDA.
José de R. Costa Moura
CPF: 492.510.883-34

CONTRATADA

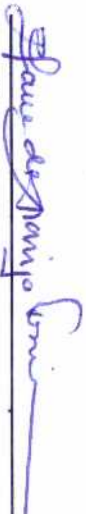
JOSÉ DE R. COSTA MOURA,

Representante

Testemunhas:



Nome
CPF: 892.099 353-409



Nome
CPF: 935215 293-04